

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

#### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

##### RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o RESULTADO do julgamento da **Tomada de Preços nº 004/2021**, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obra de implantação de projeto de segurança contra incêndio e pânico (PSCIP) e projeto de sistema de proteção de contra descarga atmosférica (SPDA) em escolas municipais de Nova Canaã do Norte/MT, incluso serviços de aprovação da instalação junto ao Corpo de Bombeiros do Estado de Mato Grosso. Sagrou-se vencedora do certame licitatório a empresa **RENOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI- ME**, inscrita no CNPJ nº 13.361.238/0001-94, com valor total de R\$ 983.686,34 (novecentos e oitenta e três mil seiscentos e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos).

Nova Canaã do Norte/MT, em 08 de novembro de 2021.

**ANNY CAROLINE MERELES ABILIO**  
Presidente da CPL  
Publique-se

##### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2021 – SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** em sua forma **ELETRÔNICA** sob o Nº 098/2021; **TIPO**: Menor Preço por Item; **OBJETO**: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material de Consumo e Ferramentas para Serem Utilizadas na Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte de Nova Canaã do Norte-MT. **ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES**: 24/11/2021 às 09h00min. (Horário de Brasília-DF); **REALIZAÇÃO**: Por meio do Site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e no site da Prefeitura: [www.novacanaadonorte.mt.gov.br](http://www.novacanaadonorte.mt.gov.br).

Nova Canaã do Norte/MT, em 08 de novembro de 2021.

**ELAINE DOS REIS**  
Pregoeira Oficial

##### TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA REGISTRO DE

###### PREÇO Nº 002/2021

PROMITENTE COMPRADOR: Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT  
PROMITENTE FORNECEDOR: MARQUES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA – ME

**OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis para manutenção da frota de veículos, máquinas e equipamentos de diversas secretarias municipais e gabinete do Prefeito de Nova Canaã do Norte/MT.

**REALINHAMENTO DE PREÇO**: Fica realinhado o do preço do item de nº 01, descrito na Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços nº 002/2021, em virtude do aumento do preço da Gasolina Comum praticado junto ao distribuidor/fabricante do produto, passando o novo preço a ser praticado o descrito na planilha abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	NOVO UNITÁRIO PRATICADO	PREÇO A SER
01	002.004.004	Gasolina Comum	Litro	R\$ 6,27	

DATA DE ASSINATURA 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

##### TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA REGISTRO DE

###### PREÇO Nº 013/2021

PROMITENTE COMPRADOR: Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT  
PROMITENTE FORNECEDOR: MARQUES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA – ME

**OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis para manutenção da frota de veículos, máquinas e equipamentos de diversas secretarias municipais e gabinete do Prefeito de Nova Canaã do Norte/MT.

**REALINHAMENTO DE PREÇO**: Fica realinhado o do preço dos itens de nº 02 e 03, descrito na Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços nº 013/2021, em virtude do aumento do preço praticado junto ao distribuidor/fabricante do produto, passando o novo preço a ser praticado o descrito na planilha abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	NOVO UNITÁRIO PRATICADO	PREÇO A SER
2	002.002.002	Óleo Diesel S10	Litro	R\$ 5,89	
3	002.002.001	Óleo Diesel Comum	Litro	R\$ 5,73	

DATA DE ASSINATURA 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

##### SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA REGISTRO DE

###### PREÇO Nº 097/2021

PROMITENTE COMPRADOR: Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT  
PROMITENTE FORNECEDOR: MARQUES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA – ME

**OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustível para manutenção da frota de veículos da secretaria municipal de Saúde de Nova Canaã do Norte/MT.

**REALINHAMENTO DE PREÇO**: Fica realinhado o do preço dos itens de nº 01, descrito na Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços nº 097/2021, em virtude do aumento do preço praticado junto ao distribuidor/fabricante do produto, passando o novo preço a ser praticado o descrito na planilha abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	NOVO UNITÁRIO PRATICADO	PREÇO A SER
1	002.002.002	Óleo Diesel S10	Litro	R\$ 5,89	

DATA DE ASSINATURA 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

##### SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA REGISTRO DE

###### PREÇO Nº 212/2021

PROMITENTE COMPRADOR: Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT  
PROMITENTE FORNECEDOR: MARQUES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA – ME

**OBJETO**: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Combustível para Manutenção da Frota de Veículos e Máquinas da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes de Nova Canaã do Norte/MT.

**REALINHAMENTO DE PREÇO**: Fica realinhado o do preço dos itens de nº 01, descrito na Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços nº 212/2021, em virtude do aumento do preço praticado junto ao distribuidor/fabricante do produto, passando o novo preço a ser praticado o descrito na planilha abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	NOVO UNITÁRIO PRATICADO	PREÇO A SER
1	002.002.001	Óleo Diesel Comum	Litro	R\$ 5,68	

DATA DE ASSINATURA 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

#### PROCESSO SELETIVO

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2021

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO QUE VISA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO.**

O Prefeito do Município de Nova Canaã do Norte - MT, Sr. Rubens Roberto Rosa, juntamente com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 122/2021, 03 de Novembro de 2021, em conformidade com o Artigo 37 inciso IX da Constituição Federal, Estatuto dos Servidores Públicos de Nova Canaã do Norte-MT e suas alterações, Lei Municipal nº 776/2010 e suas alterações, Lei Municipal nº 904/2012 e suas alterações e Lei Municipal nº 1056/2016 e suas alterações, divulga e estabelece normas específicas para a abertura das inscrições e realização do Processo Seletivo Simplificado de Provas destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas da Estrutura Administrativa e destina-se ao recrutamento e seleção de candidatos aos cargos descritos, mediante as condições estabelecidas neste edital, por prazo determinado.

##### 1 – DOS CARGOS, JORNADA DE TRABALHO, VENCIMENTOS E

###### VAGAS.

1.1 – Encontra-se aberto, o Processo Seletivo Simplificado 001/2021 que visa à contratação de candidatos por tempo determinado a vagas constantes no ANEXO I do referido edital.

1.2 – Os candidatos deverão indicar no ato da inscrição, a localidade em que pretendem atuar uma vez que há vagas específicas para atuar na zona urbana e/ou rural constantes no ANEXO I.

1.3 – Serão destinadas aos portadores de necessidades especiais 10% das vagas, desde que a deficiência de que são portadores não seja incompatível com as atribuições do cargo a ser preenchido, nos termos, do Decreto nº 3.298/99.

1.4 – Na inexistência de candidatos habilitados para todas as vagas destinadas às pessoas portadoras de deficiência, as remanescentes serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem de classificação.

1.5 – Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, quando da sua convocação, serão admitidos pelo Regime Geral da Previdência Social - INSS, com jornada de trabalho e remuneração conforme descrito no ANEXO I.

1.6 – Os contratos poderão ser rescindidos nos seguintes casos:  
1.6.1 – acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;  
1.6.2 – necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de

despesa, nos termos da lei complementar a que se refere do artigo 169 da Constituição Federal;

1.6.3 – insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em trinta dias;

1.6.4 – desativação/redução de equipe(s);

1.6.5 – renúncia ou cancelamento do convênio de adesão assinado por iniciativa do Município ou da União;

1.6.6 – cessação do repasse de recursos financeiros da União para o Município.

1.6.7 – do término pelo fim do prazo contratual, dispensada a comunicação prévia por quaisquer das partes contratantes;

1.6.8 – de rescisão por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada pelo Contratado ao Contratante, com a antecedência, mínima, de 30 (trinta) dias;

1.6.9 – por iniciativa da Administração Pública, desde que haja a devida motivação e interesse público, a Administração deverá comunicar a rescisão ao contratado, com antecedência, mínima, de 30 (trinta) dias;

### 2. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

2.1 – Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;

2.2 – Estar quite com as obrigações eleitorais;

2.3 – Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;

2.4 – Possuir documento oficial de identidade e CPF;

2.5 – Certidão de Inexistência de Antecedentes Criminais dos últimos 05 (cinco) anos, expedida pelo foro da Comarca em que o candidato residir ou for domiciliado;

2.6 – Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;

2.7 – Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n° 19 e 20, bem como receba benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou regime geral de previdência social relativo a emprego público.

2.8 – Declaração de não infringência ao Inciso XVI – art. 37 da Constituição Federal e, disponibilidade do tempo para cumprimento de carga horária;

2.9 – Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido;

2.10 – Ter atestado de aptidão física e mental, através de teste físico e psicológico realizado por profissionais médicos do SUS que comprovem, plena capacidade física e psicológica para o exercício das atribuições da função, e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da função, sob pena de DESCCLASSIFICAÇÃO DO CERTAME, mesmo o candidato estando aprovado no certame.

2.11 – Possuir CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social;

2.12 – Possuir inscrição no PIS/PASEP;

2.10 – Os requisitos para contratação deverão ser comprovados pelo candidato, se convocado para a contratação/nomeação;

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 – As inscrições serão realizadas somente via internet.

3.1.1 – Data: **16 de novembro de 2021** até as **23h00min** do dia **10 de dezembro de 2021**.

3.1.2 – O candidato deverá preencher sua inscrição no site: <http://www.novacanaadonorte.mt.gov.br>; clicando no banner "**Processo Seletivo Simplificado 001/2021**".

3.1.3 – Emitir o comprovante de inscrição

3.1.4 – A organização do Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizará por inscrições irregulares ou não realizadas adequadamente.

3.2 – O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado; no endereço eletrônico <http://www.novacanaadonorte.mt.gov.br>; no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal; no e-mail [rh@novacanaadonorte.mt.gov.br](mailto:rh@novacanaadonorte.mt.gov.br); e nos telefones: (66) 3551-2400 / 3551-2419.

3.3 – Antes do ato de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para tomar posse do cargo.

3.4 – Os candidatos portadores de deficiência deverão obrigatoriamente, encaminhar via SEDEX ou protocolar pessoalmente o laudo de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 tendo como prazo máximo para a postagem o dia **08 de dezembro de 2021**, devendo ser enviado para a Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte junto a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, para o respectivo endereço: Avenida São Paulo, nº 89, Centro, CEP: 78.515-000, Fone: (66) 3551-2400, PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE / COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

3.4.1 – A data de emissão do laudo não poderá ser superior a noventa (90) dias da data de publicação deste edital.

3.5 – O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros, fraudes e/ou omissões, bem como pela apresentação de documentos fora dos prazos e critérios estabelecidos por este edital.

3.6 – O pedido de inscrição será indeferido para os candidatos que não satisfizerem as exigências impostas por este edital.

3.7 – A Comissão Organizadora do Processo Seletivo divulgará a homologação das inscrições, no mural e da Prefeitura Municipal Nova Canaã do Norte - MT, no órgão Oficial de Imprensa do Município e no site <http://www.novacanaadonorte.mt.gov.br> a até o dia **16 de dezembro de 2021**.

### 4. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1 – Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99.

4.2 – Às pessoas com deficiência é assegurado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, desde que o cargo/perfil profissional pretendido seja compatível com a deficiência que possuem; Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004; Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 8.368, de 2 de dezembro de 2014 (Transtorno do Espectro Autista); incluindo-se, ainda, o que contempla o enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O portador de

visão monocular tem direito de concorrer, em Processo Seletivo Simplificado, às vagas reservadas aos deficientes", observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.

4.3 – O Direito de concorrer à reserva de vagas será definido pelo laudo apresentado no ato da inscrição, conforme item 3.4 deste edital, o qual será avaliado e homologado por médico do trabalho do município.

4.4 – Caso o candidato inscrito como portador de deficiência não se enquadre nas categorias definidas no Art. 4, incisos I a V, do Decreto Federal nº 3.298/99, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos e não na listagem específica para portadores de deficiência.

4.5 – No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência que necessite de atendimento diferenciado, no dia da prova, deverá requerê-lo, por escrito, indicando as condições diferenciadas de que necessita para realização das provas.

4.6 – As pessoas portadoras de deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.

4.7 – O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

### 5. DO REGIME PREVIDENCIÁRIO E JURÍDICO

5.1 – O regime previdenciário a ser adotado pelos aprovados no Processo Seletivo Simplificado 001/2021, é o Regime Geral da Previdência Social – RGPS/INSS, nos termos da PORTARIA SEPRT/ME Nº 477, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

5.2 – Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, quando da sua contratação, terão suas relações de trabalho regidas pelo Regime Jurídico Administrativo conforme Lei Municipal nº 1056/2016.

### 6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1 – O Processo Seletivo consistirá em uma única etapa de Prova Objetiva, de múltipla escolha, com uma única alternativa correta, de caráter eliminatório e classificatório a ser aplicada para todos os candidatos da seguinte forma:

6.1.1 – A prova objetiva será realizada no dia **09 de janeiro de 2021**, com início às **08h00min** na Escola Municipal Edson Ferreira de Carvalho, localizada na Avenida São Paulo, esquina com a Rua Ademar de Abreu Lima Filho, na cidade de Nova Canaã do Norte – MT;

6.1.2 – A prova será realizada no período matutino (manhã). Os candidatos deverão comparecer ao local das provas a partir das 07h30min do dia marcado, pois os portões permanecerão abertos somente até às 08h00min, após esse horário e o efetivo início das provas não será permitido, em hipótese alguma, o acesso de candidatos a sala de provas;

6.1.3 – A prova escrita terá duração improrrogável de 03 (três) horas, avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos; O candidato somente poderá sair da sala com o caderno de provas após 01h30min (uma hora e trinta minutos) do início da prova.

6.1.4 – O candidato deverá comparecer ao local da prova munido de caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas;

6.1.5 – Será excluído do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que cometer qualquer irregularidade constante do item 6.1.7, deste edital;

6.1.6 – Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do CARTÃO DE RESPOSTAS, que será o único documento válido para efeito de correção da prova;

6.1.6.1 – Não serão computadas as questões não assinaladas, assinaladas a lápis, assim como as questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.

6.1.6.2 – Cada candidato receberá seu Cartão de Respostas, o qual deverá ser conferido e assinado, que, em nenhuma hipótese será substituído.

6.1.6.3 – O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser devidamente assinado e entregue ao fiscal de provas.

6.1.6.4 – Solicitamos aos candidatos que não levem telefones celulares ou outros equipamentos eletrônicos, bem como, livros, anotações, boné e óculos escuros, pois a Prefeitura Municipal e a Comissão Organizadora do Processo Seletivo não se responsabiliza pela perda ou furto destes e outros materiais.

6.1.7 – Durante a realização da prova, não serão permitidas consultas de qualquer natureza, o uso de telefone celular, fones de ouvido ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos ou similares, bem como, tratar com descortesia os fiscais de provas ou membros da Comissão Organizadora.

6.1.8 – O candidato não poderá ausentar-se da sala durante a prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais, e na companhia de um fiscal de provas.

6.1.9 – Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo nas dependências do local de aplicação da prova.

6.1.10 – Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para a realização da prova, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, importando a ausência na sua eliminação do Processo Seletivo.

6.1.11 – Não haverá, igualmente, realização de prova fora do horário ou do local previamente marcado.

6.1.12 – A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

6.1.13 – Os três últimos candidatos deverão permanecer juntos com o fiscal de sala, até o término das provas, ao encerrar deverão verificar e assinar a Ata de ocorrências da Sala de Prova. Após isso a coordenação irá, verificar os documentos, bem como, lacrar o envelope contendo os cartões de respostas, a lista de presença e a folha da Ata de Sala, a qual será verificada e assinada, pela comissão do Processo Seletivo.

6.1.14 – O gabarito preliminar será publicado no site <http://www.novacanaadonorte.mt.gov.br> e afixado no mural da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT, no dia **10 de janeiro de 2021**.

6.1.15 – Se o candidato quiser interpor recursos contra alguma das questões, poderá protocolar o recurso pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos, desta Prefeitura Municipal, situada à Avenida São Paulo, 89, Centro, em Nova Canaã do Norte –

MT.

6.1.16 – Não poderão participar do Processo Seletivo, os membros de quaisquer das comissões deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas escritas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o segundo grau.

6.1.17 – A prova escrita objetiva será composta de questões cujo grau de dificuldade seja compatível com o nível de escolaridade mínima exigida para cada cargo.

### 6.2 – DA COMPOSIÇÃO DA PROVA OBJETIVA:

6.2.1 – Para os candidatos as vagas de **Auxiliar Administrativo; Cuidador de Criança e Adolescente; Merendeira; Técnico em Desenvolvimento Infantil;** a prova será composta de 20 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

CONTEÚDO	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO INDIVIDUAL DAS QUESTÕES	PONTUAÇÃO TOTAL
PORTUGUÊS	06	5	30
MATEMÁTICA	06	5	30
CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES	08	5	40
TOTAL	20	-	100

6.2.2 – Para os candidatos as vagas de **Assistente Social; Enfermeiro; Fonoaudiólogo; Nutricionista; Odontólogo; Professor de Ciências; Professor de Educação Física; Professor de Língua Portuguesa; Professor de Matemática; Professor Pedagogo; Psicólogo; Técnico em Enfermagem** a prova será composta de 20 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

CONTEÚDO	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO INDIVIDUAL DAS QUESTÕES	PONTUAÇÃO TOTAL
PORTUGUÊS	03	4	12
MATEMÁTICA	03	4	12
CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES	04	4	16
CONHECIMENTO ESPECÍFICO	10	6	60
TOTAL	20	-	100

### 6.3 – DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

6.3.1 – Os conteúdos programáticos estão descritos no Anexo III, deste Edital e serão disponibilizados aos candidatos junto com o edital o qual pode ser emitido através da internet no site da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte. (<http://www.novacanaadonorte.mt.gov.br>).

### 7 – DO RESULTADO FINAL

7.1 – Os candidatos serão classificados em ordem decrescente.  
7.2 – Na classificação final, dentre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência, na ordem de posicionamento:

a) Idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27, da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);

b) Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;

c) Candidato de maior idade;

7.3 – Caso venha ocorrer empate em todos os critérios o desempate será realizado através de sorteio público.

### 8. DOS PRAZOS PARA RECURSOS

8.1 – O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos e prazos:  
8.1.1 – Com relação ao Edital do Processo Seletivo Simplificado em 09, 10, 11 de novembro de 2021.

8.1.2 – Com relação as Inscrições Deferidas e Indeferidas em 14 e 15 de dezembro de 2021.

8.1.3 – Com relação à prova escrita (questões objetivas) e Gabarito Preliminar em 11, 12, 13 de janeiro de 2021.

8.1.4 – Com relação ao Resultado Preliminar em 18, 19, 20 de janeiro de 2021.

8.2 – O recurso deverá ser individual com a indicação da questão que o candidato se julga prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, entre outros, juntando cópia dos comprovantes, devendo o mesmo ser realizado no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT.

8.3 – Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e ou material, em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto nesse Edital.

8.4 – Se da análise de recursos resultar anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos. Se resultar alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com esse novo gabarito.

8.5 – Os recursos indeferidos liminarmente não estão sujeitos à análise do mérito, mesmo que devidamente fundamentados.

8.6 – Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

### 9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1 – O Processo Seletivo Simplificado terá validade de até 01 (um) ano a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, a critério do Poder Executivo Municipal através de Decreto devidamente publicado em diário oficial.

9.2 – A aprovação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade, sendo o número de vagas preenchido de acordo com as necessidades da Administração.

### SIMPLIFICADO

10.1 – A Supervisão do Processo Seletivo, bem como os trabalhos de recebimento e homologação das inscrições, conferência de documentos, confecção de editais, elaboração das provas, aplicação, fiscalização, correção, coordenação e demais atos pertinentes a aplicação das provas escritas, durante todo o processamento do certame estará a cargo da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, conforme Portaria nº 122/2021, 03 de novembro de 2021.

### 10. DA SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

#### 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 – Se aprovado e convocado, o candidato, por ocasião da contratação, deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados, acarretando o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

11.2 – Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame médico físico e psicológico/entrevista e apresentação dos documentos legais que lhe forem exigidos.

11.3 – Os candidatos aprovados e convocados irão prestar serviços na jurisdição territorial do Município de Nova Canaã do Norte, podendo ser na sede e/ou localidades do interior, zona rural de acordo com as necessidades das Secretarias. Não será disponibilizado auxílio transporte aos candidatos que optarem pela zona rural.

11.4 – A convocação dar-se-á por Portaria, publicado no diário Oficial do Município, afixado em mural na Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT e pelo site <http://www.novacanaadonorte.mt.gov.br>.

11.5 – É de responsabilidade do candidato manter seus dados cadastrais (endereços e telefone) atualizados junto ao Departamento Pessoal do Município.

11.6 – O candidato classificado que não aceitar a vaga ofertada será considerado desistente e seu nome será eliminado da lista de classificação;

11.7 – É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e demais comunicados com a divulgação dos locais e datas das provas que serão publicados no jornal do Órgão Oficial do Município, e afixado em mural na Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT no site <http://www.novacanaadonorte.mt.gov.br>.

11.8 – O ato de inscrição implica a aceitação destas e demais condições do presente Edital, em caso de classificação e contratação, a observância do regime jurídico nele indicado, bem como do Regimento Interno da Prefeitura Municipal.

11.9 – Os cartões-resposta deste Processo Seletivo Simplificado, serão arquivados pela prefeitura municipal responsável serão mantidos pelo período mínimo de um ano, findo o qual, serão incinerados.

#### 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, com auxílio da Assessoria Jurídica do Município.

12.2 – Faz parte desse edital os seguintes anexos:

- Anexo I – Cargos, Salários, Escolaridade, Área de Atuação.
- Anexo II – Atribuições dos Cargos.
- Anexo III – Conteúdos Programáticos.
- Anexo IV – Cronograma do Processo Seletivo Simplificado.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOVEMBRO DE 2021.

MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT, EM 08 DE

**RUBENS ROBERTO ROSA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ANNY CAROLINE MERELES ABILIO**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

**ANEXO I**  
CARGOS, SALÁRIOS, ESCOLARIDADE, ÁREA DE ATUAÇÃO

DESCRIÇÃO DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	VAGAS PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL	LOCAL DE ATUAÇÃO	VENCIMENTO MENSAL
Auxiliar Administrativo	40 hrs	Ensino Médio Completo	3	3	0	Sede	R\$ 1.240,00
Assistente Social	30 hrs	Ensino Superior Completo + CRESS	2	1	0	Sede	R\$ 2.922,26
Cuidador de Criança e Adolescente	40 hrs	Ensino Médio Completo	0	1	0	Sede	R\$ 1.240,20
Enfermeiro	40 hrs	Ensino Superior Completo + COREN	3	2	0	Sede	R\$ 3.054,98
			1	0	0	Distrito Colorado do Norte	
			1	0	0	Comunidade Novo Paraíso	
Fonoaudiólogo	40 hrs	Ensino Superior Completo + CRFa	1	0	0	Sede	R\$ 2.656,60
Merendeira – Apoio Administrativo Educacional	30 hrs	Ensino Médio Completo	2	0	0	Sede	R\$ 1.260,46
			0	1	0	Distrito Ouro Branco	
			1	0	0	Comunidade Novo Paraíso	
			0	1	0	Comunidade Santa Edwrigens	
Nutricionista	40 hrs	Ensino Superior Completo + CRN	2	0	0	Sede	R\$ 2.656,60
			0	1	0	Sede	
Odontólogo	40 hrs	Ensino Superior Completo + CRO	0	1	0	Distrito Ouro Branco / Colorado do Norte	R\$ 3.054,98
			0	1	0	Distrito Ouro Branco / Colorado do Norte	
Professor de Ciências	30 hrs	Ensino Superior Completo	0	1	0	Comunidade Novo Paraíso	R\$ 3.245,94
Professor de Educação Física	30 hrs	Ensino Superior Completo	3	1	0	Sede	R\$ 3.245,94
			1	0	0	Distrito Colorado do Norte	
Professor de Língua Portuguesa	30 hrs	Ensino Superior Completo	0	1	0	Sede	R\$ 3.245,94
Professor de Matemática	30 hrs	Ensino Superior Completo	0	1	0	Sede	R\$ 3.245,94
			0	1	0	Distrito Ouro Branco	
			0	1	0	Distrito Colorado do Norte	
			1	0	0	Comunidade Novo Paraíso	
Professor Pedagogo	30 hrs	Ensino Superior Completo	2	1	0	Sede	R\$ 3.245,94
			1	0	0	Distrito Ouro Branco	
			1	1	0	Distrito Colorado do Norte	
			0	1	0	Comunidade Novo Paraíso	
			0	1	0	Comunidade Santa Edwrigens	
Psicólogo	40 hrs	Ensino Superior Completo + CRP	2	2	0	Sede	R\$ 2.922,26
Técnico em Desenvolvimento Infantil	30 hrs	Ensino Médio Completo	1	1	0	Sede	R\$ 1.390,40
			0	1	0	Distrito Ouro Branco	
			0	1	0	Distrito Colorado do Norte	
			0	1	0	Comunidade Novo Paraíso	
			1	0	0	Comunidade Santa Edwrigens	
Técnico em	40 hrs	Ensino Médio Completo +	4	3	0	Sede	R\$ 1.500,81

Enfermagem	COREN	1	0	0	Distrito Ouro Branco Comunidade União Flor da Serra
		0	1	0	

### ANEXO II ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

**Auxiliar Administrativo:** Executar serviços simples de suporte administrativo nas diversas atividades da Prefeitura, mediante supervisão e orientação específica, a fim de prestar o auxílio necessário às rotinas administrativas e fluxo normal de tarefas dos órgãos e entidades. Armazenar, obedecendo às orientações recebidas, objetos ou materiais de suprimentos entregues e/ou transportados, procedendo à entrega dos mesmos quando necessário. - Executar serviços de apoio ao recebimento, conferência, cadastramento e controle de entrada e saída de materiais no almoxarifado, efetuando registros, preenchendo formulários, atendendo solicitações a fim de suprir as diversas áreas da Prefeitura de acordo com as orientações recebidas do superior imediato. - Auxiliar no recebimento e conferência do material adquirido, efetuando os registros adequados nos formulários de controle. - Prestar apoio ao controle físico dos materiais estocados, armazenando-os, organizando-os e mantendo-os atualizados, possibilitando consultas rápidas e consistentes. - Auxiliar na elaboração de inventários, balanços e relatórios sobre material, máquinas e equipamentos. - Zelar pela segurança patrimonial, dos prédios e equipamentos urbanos e controlar o acesso de pessoas aos mesmos. Preparar e servir lanches na qualidade e quantidade adequada do padrão e ao cardápio preestabelecidos, com vistas a obter os menores índices possíveis de desperdícios e uma elevada aceitação interna dos clientes. Preparar e servir café, chá e água aos servidores da Prefeitura e visitantes, mantendo a copa e os recipientes em perfeito estado de higiene e limpeza. Preparar e distribuir merendas, selecionando alimentos, preparando refeições ligeiras e distribuindo-as aos comensais, para atender ao programa alimentar de estabelecimentos educacionais. Lavar e secar peças do vestuário, roupas de cama outros similares nas unidades da rede municipal. Executar serviços de entrega de documentos nos setores da Prefeitura, protocolando-os. - executar serviços gerais de escritório do setor em que está lotado, tais como separação e classificação de documentos e correspondências, transcrição de dados, lançamentos, prestação de informações e orientações, arquivamento de documentos, zelando pelos arquivos, facilitando a identificação dos mesmos sempre que se fizer necessário, visando atender as necessidades administrativas; - atender às chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados, para obter ou fornecer informações; - manter atualizada lista de ramais existentes na Prefeitura, correlacionando-os com as unidades e seus servidores, atender com urbanidade a todas as chamadas telefônicas e procurar prestar informações de caráter geral aos interessados; - anotar recados, na impossibilidade de transferir a ligação ao ramal solicitado, para transmiti-los oportunamente aos seus destinatários; - comunicar imediatamente à chefia imediata quaisquer defeitos verificados em equipamentos, a fim de que seja providenciado seu reparo; - impedir aglomeração de pessoas junto à mesa de trabalho, e zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza; - receber pessoas, procurando identificá-las, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados ou encaminhá-las a pessoas ou setores procurados bem como registrar os atendimentos realizados, anotando dados pessoais e comerciais, para possibilitar o controle dos mesmos; - digitar textos, documentos, tabelas e outros; - executar outras atribuições afins.

**Assistente Social:** As atribuições e competências das(os) profissionais de Serviço Social, sejam aquelas realizadas na saúde ou em outro espaço sócio-ocupacional, são orientadas e norteadas por direitos e deveres constantes no Código de Ética Profissional e na Lei de Regulamentação da Profissão, que devem ser observados e respeitados, tanto pelas(os) profissionais, quanto pelas instituições empregadoras. No que se refere aos direitos das(os) assistentes sociais, o artigo 2º do Código de Ética assegura: a) garantia e defesa de suas atribuições e prerrogativas, estabelecidas na Lei de Regulamentação da Profissão e dos princípios firmados neste Código; b) livre exercício das atividades inerentes à profissão; c) participação na elaboração e gerenciamento das políticas sociais, e na formulação e implementação de programas sociais; d) inviolabilidade do local de trabalho e respectivos arquivos e documentação, garantindo o sigilo profissional; e) desagravo público por ofensa que atinja a sua honra profissional; f) aprimoramento profissional de forma contínua, colocando-o a serviço dos princípios deste Código; g) pronunciamento em matéria de sua especialidade, sobretudo quando se tratar de assuntos de interesse da população; h) ampla autonomia no exercício da profissão, não sendo obrigado a prestar serviços profissionais incompatíveis com as suas atribuições, cargos ou funções; i) liberdade na realização de seus estudos e pesquisas, resguardados os direitos de participação de indivíduos ou grupos envolvidos em seus trabalhos. No que se refere aos deveres profissionais, o artigo 3º do Código de Ética estabelece: a) desempenhar suas atividades profissionais, com eficiência e responsabilidade, observando a Legislação em vigor; b) utilizar seu número de registro no Conselho Regional no exercício da profissão; c) abster-se, no exercício da profissão, de práticas que caracterizem a censura, o cerceamento da liberdade, o policiamento dos comportamentos, denunciando sua ocorrência aos órgãos competentes. Acompanhamento e fiscalização dos servidores em desvio de função ou licença médica/maternidade.

**Cuidador de Criança e Adolescente:** Atividades inerentes a Mãe Social. Cuidar de bebês, crianças, jovens, adultos e idosos, a partir de objetivos estabelecidos por instituições especializadas ou responsáveis diretos, zelando pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer da pessoa assistida. CUIDAR DA PESSOA: informar-se sobre a criança e adolescente; cuidar da aparência e higiene pessoal; observar os horários das atividades diárias; ajudar no banho, alimentação no andar e nas necessidades fisiológicas; estar atento às ações das crianças e adolescentes; verificar as informações dadas das crianças e adolescentes; informar-se do dia-a-dia deles no retorno de sua folga; educar a criança e o adolescente nos deveres da casa e comunitários; manter o lazer e a recreação no dia-a-dia; desestimular a agressividade. PROMOVER O BEM-ESTAR: Saber ouvir, respeitando a necessidade individual de falar de cada um; auxiliar a criança e o adolescente a lidar com a sua história de vida, auxiliando no fortalecimento da auto-estima e construção da identidade; organizar fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida; dar apoio psicológico e emocional; ajudar a recuperação da auto-estima, dos valores e da afetividade; promover momentos de afetividade; estimular a independência; orientar, acompanhar e respeitar suas necessidades espirituais e religiosas. CUIDAR DA ALIMENTAÇÃO: Participar na elaboração do cardápio; verificar a despensa; observar a qualidade e a validade dos alimentos; servir a refeição em ambientes e em porções adequadas; estimular e controlar a ingestão de líquidos e de alimentos variados; reeducar os hábitos alimentares. CUIDAR DA SAÚDE: Observar temperatura, urina, fezes e vômitos; controlar e observar a qualidade do sono; ajudar nas terapias ocupacionais e físicas; ter cuidados especiais com deficiências e dependências físicas; observar alterações físicas; observar as alterações de comportamento; lidar com comportamentos compulsivos e evitar ferimentos; controlar horário e ingestão de medicamentos. INCENTIVAR A CULTURA E EDUCAÇÃO: Estimular o gosto pela música, pela dança e esporte; selecionar jornais, livros e revistas de acordo com a idade; ler histórias e textos; orientar a criança nos deveres educacionais, morais e cívicos; ajudar nas tarefas escolares.

**Enfermeiro:** Assistir a população de um modo geral, medicando-os conforme orientação profissional. Atender emergências e prestar primeiros socorros. Supervisionar trabalhos relacionados com as atividades assistenciais, dirigidas à comunidade na área de saúde e programas sociais. Coordenar e auxiliar a execução de projetos específicos nas áreas de saúde e promoção social. Elaborar levantamentos e dados para estudo e identificação de problemas de saúde e sociais na comunidade. Orientar grupos específicos de pessoas face a problemas de saúde, higiene e habitação, planejamento familiar e outros. Participar de campanhas preventivas e/ou de vacinação. Elaborar mapas, boletins e similares. Elaborar relatórios, anotações em fichas apropriadas os resultados obtidos. Ministrar cursos de primeiros socorros. Supervisionar as atividades de planejamento ou execução referentes à sua área de atuação. Executar outras atividades compatíveis com as previstas no cargo e/ou com as especificadas, conforme as necessidades do Município e determinação superior.

**Fonoaudiólogo:** Atendem pacientes e clientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia. Tratam de pacientes e clientes; efetuam avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; orientam pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis; desenvolvem programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; exercem atividades administrativas, de ensino e pesquisa; administram recursos humanos, materiais e financeiros.

**Merendeira:** - verificar o estado de conservação dos alimentos, separando os que não estejam em condições adequadas de utilização, a fim de assegurar a qualidade das refeições preparadas; - preparar refeições, selecionando, lavando, cortando, temperando e cozinhando os alimentos, de acordo com orientação recebida; - distribuir as refeições preparadas, servindo-as conforme rotina predeterminada, para atender aos comensais; - registrar, em formulários específicos, o número de refeições servidas, bem como a aceitabilidade dos alimentos oferecidos, para efeito de controle; - requisitar material e mantimentos, quando necessário; - receber e armazenar os gêneros alimentícios, de acordo com normas e instruções estabelecidas, a fim de atender aos requisitos de conservação e higiene; - proceder a limpeza, lavagem e guarda de pratos, panelas, garfos, facas e demais utensílios de copa e cozinha; - dispor adequadamente os restos de comida e lixo da cozinha, de forma a evitar proliferação de insetos; - receber e controlar estoques de diversos gêneros alimentícios; - responsabilizar-se pelos prazos de validade dos gêneros alimentícios; - zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho, bem como dos instrumentos e equipamentos que utiliza; - observar as normas de Higiene no Trabalho e no Manual da Merendeira, utilizando uniformes, toucas para cobrir os cabelos, luvas para preparo e manuseio de alimentos e calçado fechado e lavando as mãos antes e após o preparo dos alimentos; - seguir cardápio estabelecido para as faixas etárias; - seguir a orientação das dietas estabelecidas para crianças que necessitam de dieta especial; - participar de cursos de formação, oficinas práticas e teóricas quando convocados; - registrar, em formulários específicos, a saída diária de gêneros para o preparo de refeições; - informar ao Setor de Nutrição, qualquer irregularidade com os alimentos que coloquem em risco os comensais; - executar outras atribuições afins.

**Nutricionista:** a) Na atividade em unidades de alimentação e nutrição: planejar cardápios de acordo com as necessidades da população-alvo; planejar, coordenar e supervisionar as atividades de seleção, compra e armazenamento de alimentos; planejar, implementar, coordenar e supervisionar atividades de preparo e distribuição de alimentos em cozinhas comunitárias; - coordenar e executar os cálculos de valor nutritivo, rendimento e custo das refeições/preparações culinárias; - planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de pré-preparo, preparo, distribuição de refeições e/ou preparações culinárias. - avaliar tecnicamente preparações culinárias; - planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios; - estabelecer e implantar formas e métodos de controle de qualidade de alimentos, de acordo com a legislação vigente; - coordenar, supervisionar e executar as atividades referentes a informações nutricionais; - apoiar a Comissão de Licitação quanto às descrições específicas dos produtos; administrar os serviços relativos a nutrição nas atividades de fornecimento das refeições adequadas; realizar atividades de planejamento e elaboração de cardápios do programa de alimentação escolar; realizar supervisão operacional e fiscalização, bem como a elaboração e ajustes dos cardápios de acordo com a necessidade do serviço e revisão periódica dos mesmos; realizar inspeção das mercadorias e gêneros na entrega e recepção das mesmas, bem como supervisão no pré-preparo, preparo e cocção; acompanhar a distribuição efetiva das refeições nos refeitórios e enfermarias e coibir desperdícios, sobras e restos devolvidos nas bandejas; zelar pela manutenção da limpeza e higiene das áreas, equipamentos e ambiente em geral; assumir a educação continuada da equipe de nutrição; executar outras atividades afins. b) Na atividade nos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas: planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar os serviços de alimentação e nutrição; - programar, elaborar e avaliar os cardápios, adequando-os as faixas etárias e perfil epidemiológico da população atendida, respeitando os hábitos alimentares; - planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela qualidade dos produtos, observadas as boas práticas higiênicas e sanitárias; - identificar crianças portadoras de patologias e deficiências associadas à nutrição, para o atendimento nutricional adequado; - planejar e supervisionar a execução da adequação de instalações físicas, equipamentos e utensílios, de acordo com as inovações tecnológicas; - elaborar e implantar o Manual de Boas Práticas, avaliando e atualizando os procedimentos operacionais padronizados sempre que necessário; - desenvolver projetos de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar, inclusive promovendo a consciência social, ecológica e ambiental; - coordenar o desenvolvimento de recetários e respectivas fichas técnicas, avaliando periodicamente as preparações culinárias; - planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de pré-preparo, preparo, distribuição e transporte de refeições/preparações



culinárias; - colaborar e/ou participar das ações relativas ao diagnóstico, avaliação e monitoramento nutricional do escolar; - efetuar controle periódico dos trabalhos executados; - colaborar com as autoridades de fiscalização profissional e/ou sanitária; - coordenar, supervisionar e executar programas de educação permanente em alimentação e nutrição para a comunidade escolar; - participar em equipes multidisciplinares destinadas a planejar, implementar, controlar e executar cursos, pesquisas e eventos voltados para a promoção da saúde; - articular-se com a direção e com a coordenação pedagógica da escola para o planejamento de atividades lúdicas com o conteúdo de alimentação e nutrição; - participar da definição do perfil, do dimensionamento, do recrutamento, da seleção e capacitação dos colaboradores da UAN (Unidade de Alimentação e Nutrição), observando a legislação sanitária vigente; - coordenar e executar os cálculos de valor nutritivo, rendimento e custo das refeições e/ou preparação culinárias; - planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, veículos de transportes de alimentos, equipamentos e utensílios; - apoiar a Comissão de Licitação quanto às descrições específicas dos produtos; - analisar amostra e emitir parecer técnico; - executar o controle de número de refeições/dia e enviar para o FNDE; - integrar a equipe e participar das Ações do Conselho de Alimentação Escolar. executar outras atividades afins. c) atividades na área de saúde: proceder à avaliação do estado nutricional de indivíduos com doenças que necessitem de orientação alimentar em especial diabéticos, hipertensos e obesos com as orientações necessárias e acompanhamento devido; - realizar atividades educativas com a população preferencialmente integradas à Estratégia Saúde da Família; Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; fazer a contra-referência dos clientes com as USF de forma matricial e encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra-referências locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da Secretaria Municipal de Saúde; garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação; participar das atividades de educação permanente; realizar assistência integral conforme a necessidade de saúde da população, bem como as previstas nas prioridades, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na USF, Pronto-Socorro, Unidades Especializadas e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde da Família, Pronto-Socorro, ou Unidade Especializada em que estiver lotado; atuar no Programa de Educação em Diabetes e SISVAN (Vigilância Nutricional); executar outras atividades afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

**Odontólogo:** Compreende os cargos que têm como atribuição prestar assistência odontológica em postos de saúde, escolas, creches e outros locais públicos, bem como planejar, realizar e avaliar programas de saúde pública. Examinar, diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos. Prescrever ou administrar medicamentos determinando via oral ou parenteral, para tratar ou prevenir afecções dos dentes e da boca. Manter registro dos pacientes examinados e tratados. Fazer perícias odontológicas, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados de capacitação física para admissão de pessoal na Prefeitura. Efetuar levantamentos que identifiquem indicadores odontológicos de saúde pública. Participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos de prevenção dos problemas de saúde bucal e programas de atendimento odontológico voltado para os estudantes da rede municipal de ensino e para a população de baixa renda. Participar da elaboração de planos de fiscalização sanitária. Executar outras tarefas afins, compatíveis com as especificadas ou conforme necessidade do Município e determinação superior.

**Professor de Ciências; Educação Física; Língua Portuguesa; Matemática e Pedagogo:** Participar da elaboração do Plano Político Pedagógico; Dar execução ao Plano que se refere participação na formulação de políticas educacionais da Rede Pública Municipal de Educação Básica; Elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação; Desenvolver a regência efetiva; Avaliar o rendimento escolar e propor mudanças para uma melhor qualidade do processo de aprendizagem na Educação Básica; Participar de reuniões de trabalho; Desenvolver pesquisa educacional; Participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade; Discutir e fazer cumprir os horários de trabalho e calendários escolares; Ocupar-se com zelo, durante o horário de trabalho, do desempenho das atribuições de seu cargo, e não promover ou permitir reuniões ou debates em sala de aula que venham denegrir a imagem da Comunidade Escolar; Participar de cursos de formação, encontros, seminários e outros eventos que contribuam para o desenvolvimento da função; Respeitar pais, alunos, colegas, autoridade de ensino e servidores administrativos, de forma compatível com a função de educador; Zelar pelo patrimônio público municipal, particularmente na sua área de atuação; Elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação;

**Psicólogo:** a) Atividades de psicologia da saúde: estudar e avaliar indivíduos que apresentam distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento; - desenvolver trabalhos psicoterápicos, a fim de restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano; - articular-se com equipe multidisciplinar, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas; - atender aos pacientes da rede municipal de saúde, avaliando-os e empregando técnicas psicológicas adequadas, para contribuir no processo de tratamento terapêutico; - desenvolver ações na área de educação em saúde aplicando técnicas e princípios psicológicos apropriados ao desenvolvimento intelectual, social e emocional do indivíduo, visando a motivação, a comunicação e a educação no processo de mudança social nos serviços de saúde; - trabalhar em situação de agravamento físico e emocional, inclusive no período terminal participando das decisões com relação à conduta a ser adotada pela equipe, como: internações, intervenções cirúrgicas, exames e altas hospitalares; - participar da elaboração de programas de pesquisa sobre a saúde mental dos indivíduos, bem como sobre a adequação das estratégias diagnósticas e terapêuticas a realidade psicossocial; - prestar assistência psicológica, individual ou em grupo, aos familiares dos pacientes, preparando-os adequadamente para as situações resultantes de enfermidades; - reunir informações a respeito de pacientes, levantando dados psicopatológicos, para fornecer aos médicos subsídios para diagnóstico e tratamento de enfermidades; - desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. b) atividades de psicologia do trabalho: participar do processo de recrutamento e seleção de novos servidores, empregando métodos e técnicas da psicologia aplicada ao trabalho; - exercer atividades relacionadas com capacitação e desenvolvimento de pessoal, participando da elaboração, da execução, do acompanhamento e da avaliação de programas; - estudar e desenvolver critérios visando a realização de análise ocupacional estabelecendo os requisitos mínimos de qualificação psicológica necessária ao desempenho das tarefas das diversas classes pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura; - elaborar , executar e avaliar, em equipe multiprofissional, programas de treinamento e formação de mão-de-obra, visando a otimização de recursos humanos; - participar do processo de movimentação pessoal, analisando o contexto atual, os antecedentes e as perspectivas em seus aspectos psicológicos e motivacionais, assessorando na indicação da lotação e integração funcional; - realizar pesquisas nas diversas unidades da Prefeitura, visando a identificação das fontes de dificuldades no ajustamento e demais problemas psicológicos existentes no trabalho, propondo medidas preventivas e corretivas julgadas convenientes; - estudar e propor soluções, juntamente com outros profissionais da área de saúde ocupacional, para a melhoria das condições ambientais, materiais e locais do trabalho; - apresentar, quando solicitado, princípios e métodos psicológicos que concorram para maior eficiência da aprendizagem no trabalho e controle do seu rendimento; - acompanhar o processo demissional, voluntário ou não, de servidores; - assistir ao servidor com problemas referentes à readaptação, reabilitação ou outras dificuldades que interfiram no desempenho profissional por diminuição da capacidade de trabalho, inclusive orientando-os sobre suas relações empregatícias; - receber e orientar os servidores recém-ingressos na Prefeitura, acompanhando a sua integração à função que irá exercer e ao seu grupo de trabalho; - participar e acompanhar o processo de Avaliação de Desempenho dos servidores do quadro efetivo da Prefeitura; - realizar pesquisa de clima organizacional; - desenvolver programas específicos em função de necessidades levantadas em pesquisa de clima e outras; - desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. c) atividades de psicologia educacional: aplicar técnicas e princípios psicológicos apropriados ao desenvolvimento intelectual, social e emocional do indivíduo, empregando conhecimentos dos vários ramos da psicologia; - proceder ou providenciar a aplicação de técnicas psicológicas adequadas nos casos de dificuldade escolar, familiar ou de outra natureza, baseando-se em conhecimentos sobre a psicologia da personalidade, bem como no psicodiagnóstico; - estudar sistemas de motivação da aprendizagem, objetivando auxiliar na elaboração de procedimentos educacionais diferenciados capazes de atender as necessidades individuais; - analisar as características de indivíduos supra e infradotados e portadores de necessidades especiais, utilizando métodos de observação e pesquisa, para recomendar programas especiais de ensino compostos de currículos e técnicas adequadas às diferentes qualidades de inteligência; - identificar a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade e distúrbios sensoriais ou neuropsicológicos, aplicando e interpretando testes e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento adequado e a forma de resolver as dificuldades ou encaminhar o indivíduo para tratamento com outros especialistas; - participar de programas de orientação profissional e vocacional, aplicando testes de sondagem de aptidões e outros meios, a fim de contribuir para a futura adequação do indivíduo ao trabalho; - colaborar com a adequação, por parte dos educadores de conhecimentos da Psicologia que lhes sejam úteis na consecução crítica e reflexiva de seus papéis; - desenvolver trabalhos com educadores e alunos, visando à explicitação e a superação de entraves institucionais ao funcionamento produtivo das equipes e ao crescimento individual de seus integrantes; - elaborar a executar procedimentos destinados ao conhecimento da relação professor-aluno , em situação escolares específicas, visando, através de uma ação coletiva e interdisciplinar a implementação de uma metodologia de ensino que favoreça a aprendizagem e o desenvolvimento; - supervisionar, orientar e executar trabalhos na área de Psicologia Profissional; - participar de programas de formação continuada, visando seu aperfeiçoamento profissional; - desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. d) atividades de psicologia social: atuar em equipes multiprofissionais, diagnosticando, planejando e executando programas de âmbito social; - estudar e avaliar os processos intra e interpessoal visando à aplicação de técnicas psicológicas que contribuam para a melhoria da convivência familiar e comunitária; - reunir informações a respeito dos usuários da política de assistência social, contribuindo para a elaboração de programas e projetos que removam barreiras e/ou bloqueios psicológicos; - prestar assistência psicológica a crianças, adolescentes e famílias expostos a situações de risco pessoal e social; - pesquisar, analisar e estudar variáveis psicológicas que influenciam o comportamento de indivíduos; - assessorar na elaboração e implementação de programas de mudanças de caráter social e técnica, em situação planejada ou não; - participar do planejamento, desenvolvimento e avaliação de serviços, programas, projetos e benefícios sócio-assistenciais, priorizando os elementos psicológicos a serem potencializados e/ou superados a partir da realidade; desenvolver outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. e) atividades de psicólogo /CREAS: Contribuir para o planejamento e a implantação das ações do CREAS. · Promover abordagem junto aos usuários de forma a esclarecê-los quanto à natureza da intervenção do CREAS no tocante a proteção social visando à acolhida, convivência e vivência familiar. · Assessorar e subsidiar teórico-metodologicamente o trabalho realizado pelos educadores. · Prestar escuta qualificada individual ou grupal, visando à identificação da necessidade dos indivíduos e famílias, promovendo o encaminhamento adequado a cada caso específico. · Trabalhar com as famílias as relações interpessoais, objetivando identificar a existência de conflitos individuais e grupais com vista ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários dos usuários. · Realizar estudo de caso com os usuários do CREAS. · Realizar atendimento psicossocial de forma individual, familiar e em grupo. · Realizar visitas domiciliares, conforme cada caso específico. · Participar de reuniões das Diretorias de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial, dos Grupos do CREAS e da Rede de atendimento sócio assistencial do município, subsidiando a elaboração de propostas de trabalhos. · Elaborar plano de intervenção dos usuários atendidos no CREAS, bem como o acompanhamento das intervenções realizadas. · Elaborar o Plano Individual de Atendimento e desenvolver oficinas para execução de ações voltadas especificamente às situações de vulnerabilidade. · Acompanhar os encaminhamentos realizados, de modo a garantir atendimento integral e de qualidade ao usuário. · Acolher as denúncias de violação de direitos, no âmbito do preconizado pelo SUAS e legislações correlatas. · Elaborar relatórios técnicos acerca das denúncias de violação de direitos recebidas encaminhando-os para a rede de proteção social e ao sistema de defesa de garantia de direitos atuante no município, para subsidiar os trabalhos internos e decisões externas provenientes do Ministério Público, Conselho Tutelar, Juizado da Infância e Juventude, entre outros, no que se refere à competência da política de Assistência Social. · Proceder à articulação com outras secretarias municipais e instituições objetivando viabilizar o atendimento dos usuários. · Discutir e elaborar conjuntamente com os outros técnicos, estudos de casos e relatórios sócios assistencial. · Definir em conjunto com a equipe as intervenções necessárias, acompanhamento de casos e encaminhamentos para a Rede de Proteção, visando à superação da situação de violação de direitos evidenciada. · Elaborar e manter registros atualizados dos atendimentos e acompanhamentos realizados. · Cumprir orientações administrativas, conforme legislação vigente. f) atividades de psicólogo / CRAS: executar procedimentos profissionais para escuta qualificada individual ou em grupo, identificando as necessidades e ofertando orientações a indivíduos e famílias, fundamentados em pressupostos teórico-metodológicos, ético-político e legais; - articular serviços e recursos para atendimento, encaminhamento e acompanhamento das famílias e indivíduos; - trabalhar em equipe; - produzir relatórios e documentos necessários ao serviço e demais instrumentos técnico-operativos;

- realizar monitoramento e avaliação do serviço; - desenvolver atividades sócio-educativas de apoio, acolhida, - reflexão e participação que visem o fortalecimento familiar e a convivência comunitária. Prestar atendimento, avaliação psicológica e realizar tratamento de transtornos mentais (psicopatia) de municipais, no âmbito do CRAS; Participar de equipes multidisciplinares para o desenvolvimento de programas sociais do Município; Emitir laudos, perícias, aconselhamento psicológico para casais, famílias e individualmente; Prestar orientação e acompanhamento nas escolas, comunidades e bairros; Elaborar e aplicar métodos e técnicas de pesquisas das características psicológicas dos indivíduos e dos grupos, de recrutamento, seleção e orientação profissional, procedendo à aferição desses processos para controle de sua validade; Realizar estudos e aplicações de práticas nos campos da educação institucional e da clínica psicológica; Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo.

**Técnico em Desenvolvimento Infantil:** Tratar as crianças com carinho, atenção e afetividade; Acompanhar e registrar o processo de crescimento de cada criança; Organizar e cuidar do local a fim de evitar acidentes comuns na infância; Proporcionar às crianças ambientes agradáveis de convivência; Zelar pela higiene corporal das crianças; Promover jogos e brincadeiras recreativas voltadas à formação da criança; Promover através de brincadeiras lúdicas, o espírito de solidariedade aliado ao de competição, objetivando o equilíbrio entre os dois sentimentos na criança; Executar outras atividades necessárias e compatíveis com as especificadas, conforme a necessidade da criança; Preparar as atividades recreativas, lúdicas e pedagógicas com o professor da sala visando o crescimento psicossocial da criança; Participar juntamente com o professor da elaboração de plano de aula, projetos, etc; Participar das reuniões ativamente; Participar de cursos de formação, encontros, seminários e outros eventos que contribuam para o desenvolvimento da função; Participar da elaboração do Plano Político Pedagógico

**Técnico em Enfermagem:** Executar tarefas junto ao público, prestar serviços gerais de enfermagem. Coordenar e executar projetos específicos da área, sob a supervisão da enfermeira. Prestar o atendimento específico de competência e/ou fazer o encaminhamento necessário na solução da dificuldade do paciente. Executar tarefas ligadas ao público, prestando serviços gerais de enfermagem. Realizar exames biométricos. Coordenar exames médicos periódicos e pré-admissionais. Encaminhar laudos. Controlar materiais, medicamentos e equipamentos. Preparar quadros e relatórios sobre atendimentos prestados. Organizar e manter arquivos. Coordenar e executar projetos específicos na área de saúde, higiene, habitação, planejamento familiar e outros, colaborando na implantação e acompanhamento de programas assistenciais e de saúde preventiva, promovendo encontros e buscando fórmulas para a melhoria das condições de vida. Desencadear campanhas, sob coordenação específica, de vacinação. Coordenar a divulgação de programas básicos de saúde pública e outros. Elaborar relatórios, fichários dos atendimentos, bem como organizar todo o sistema de arquivo e manutenção de equipamentos e material necessário. Executar outras atividades relativas ao cargo, conforme as necessidades do Município ou determinação superior. Desempenham atividades técnicas de enfermagem em empresas públicas e privadas como: hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios; atuam em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas. Prestam assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem estar, administram medicamentos e desempenham tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental. Organizam ambiente de trabalho e dão continuidade aos plantões. Trabalham em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizam registros e elaboram relatórios técnicos. Desempenham atividades e realizam ações para promoção da saúde da família.

### ANEXO III

#### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO GERAL DOS CARGOS: AUXILIAR ADMINISTRATIVO; CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE; MERENDEIRA; TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL

**Português:** Tipologia textual. Texto e interpretação. Textos temáticos e figurativos. Coesão e Coerência textuais. Termos ligados ao verbo. Termos ligados ao nome. Tipos de sujeito. Tipos de predicado. Tempos e Modos verbais. Vozes verbais. Orações Coordenadas. Orações Subordinadas: Substantivas, Adjetivas e Adverbiais. Uso da vírgula. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Funções da linguagem. Níveis de linguagem. Substantivo e sua classificação. Ortografia. Substantivos e suas flexões. Frase, Oração e Período. Tipos de sujeito. Tipos de predicado. Período simples e composto. Processo de formação de palavras. Orações Coordenadas e Orações Subordinadas. Figuras de linguagem. Concordância nominal e verbal.

**Matemática:** Números inteiros: operações e propriedades, múltiplos e divisores; Números racionais: operações nas formas fracionária e decimal; Números e grandezas proporcionais: razões e proporções, divisão proporcional; Sistema de medidas decimais e não decimais; Médias: aritmética e ponderada; Perímetros e áreas de figuras planas; Volume de sólidos geométricos; Fundamentos da Teoria dos Conjuntos. Conjuntos numéricos: números naturais e inteiros (divisibilidade, números primos, fatoração, MDC e MMC); números racionais e irracionais (reta numérica, valor absoluto, representação decimal); números reais (relação de ordem e intervalos); operações. Funções: estudo das relações, definição de função, funções definidas por fórmulas; domínio. Imagem e contradomínio; Resolução de equações, inequações e sistemas de equações. Regra de três simples e composta, porcentagem; juros simples e compostos, desconto simples. Trigonometria no triângulo retângulo. Sistema de Numeração Decimal: Escrita e Leitura de Números; Operações elementares: Somar, subtrair, multiplicar e dividir; frações ordinárias e decimais, Sistema Métrico; perímetros e áreas das principais figuras planas, Sistema Monetário; Medidas de tempo; regra de três simples; juros simples, porcentagem, números pares e ímpares, equação de 1º grau. Relações métricas no triângulo retângulo.

**Conhecimentos Gerais e Atualidades:** História do Município, a colonização, dos primeiros anos até a atualidade; Aspectos geográficos e econômicos do município e suas adjacências; Aspectos políticos nos âmbitos Municipal, Estadual e Federal; Comemorações e festas históricas, cívicas e populares; Símbolos oficiais do município (bandeira, brasão e hino); Assuntos relacionados à questão econômica e social local, estadual e nacional; História de Mato Grosso: A fundação de Cuiabá, a Rusga, Mato Grosso no 1º e 2º Impérios, a Guerra do Paraguai, Mato Grosso da 1ª à 4ª repúblicas, Ciclo das casas comerciais e usinas, o Ciclo do Ouro, As Estradas de Ferro; Aspectos gerais da Geografia do Mato Grosso; Projetos de divisão do estado de Mato Grosso; Fatos importantes da atualidade e dos últimos anos do Município, Estado e País, veiculados nos meios de comunicação; O Mercosul e seus países integrantes; Acontecimentos internacionais relevantes veiculados nos meios de comunicação; Demais assuntos de cultura geral;

#### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO GERAL DOS CARGOS: ASSISTENTE SOCIAL; ENFERMEIRO; FONOAUDIÓLOGO; NUTRICIONISTA; ODONTÓLOGO; PROFESSOR DE CIÊNCIAS; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA; PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA; PROFESSOR DE MATEMÁTICA; PROFESSOR PEDAGOGO; PSICÓLOGO; TÉCNICO EM ENFERMAGEM;

**Português:** Tipologia textual. Texto e interpretação. Textos temáticos e figurativos. Coesão e Coerência textuais. Termos ligados ao verbo. Termos ligados ao nome. Tipos de sujeito. Tipos de predicado. Tempos e Modos verbais. Vozes verbais. Orações Coordenadas. Orações Subordinadas: Substantivas, Adjetivas e Adverbiais. Uso da vírgula. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Funções da linguagem. Níveis de linguagem. Substantivo e sua classificação. Ortografia. Substantivos e suas flexões. Frase, Oração e Período. Tipos de sujeito. Tipos de predicado. Período simples e composto. Processo de formação de palavras. Orações Coordenadas e Orações Subordinadas. Figuras de linguagem. Concordância nominal e verbal.

**Matemática:** Números inteiros: operações e propriedades, múltiplos e divisores; Números racionais: operações nas formas fracionária e decimal; Números e grandezas proporcionais: razões e proporções, divisão proporcional; Sistema de medidas decimais e não decimais; Médias: aritmética e ponderada; Perímetros e áreas de figuras planas; Volume de sólidos geométricos; Fundamentos da Teoria dos Conjuntos. Conjuntos numéricos: números naturais e inteiros (divisibilidade, números primos, fatoração, MDC e MMC); números racionais e irracionais (reta numérica, valor absoluto, representação decimal); números reais (relação de ordem e intervalos); operações. Funções: estudo das relações, definição de função, funções definidas por fórmulas; domínio. Imagem e contradomínio; Resolução de equações, inequações e sistemas de equações. Regra de três simples e composta, porcentagem; juros simples e compostos, desconto simples. Trigonometria no triângulo retângulo. Sistema de Numeração Decimal: Escrita e Leitura de Números; Operações elementares: Somar, subtrair, multiplicar e dividir; frações ordinárias e decimais, Sistema Métrico; perímetros e áreas das principais figuras planas, Sistema Monetário; Medidas de tempo; regra de três simples; juros simples, porcentagem, números pares e ímpares, equação de 1º grau. Relações métricas no triângulo retângulo.

**Conhecimentos Gerais e Atualidades:** História do Município, a colonização, dos primeiros anos até a atualidade; Aspectos geográficos e econômicos do município e suas adjacências; Aspectos políticos nos âmbitos Municipal, Estadual e Federal; Comemorações e festas históricas, cívicas e populares; Símbolos oficiais do município (bandeira, brasão e hino); Assuntos relacionados à questão econômica e social local, estadual e nacional; História de Mato Grosso: A fundação de Cuiabá, a Rusga, Mato Grosso no 1º e 2º Impérios, a Guerra do Paraguai, Mato Grosso da 1ª à 4ª repúblicas, Ciclo das casas comerciais e usinas, o Ciclo do Ouro, As Estradas de Ferro; Aspectos gerais da Geografia do Mato Grosso; Projetos de divisão do estado de Mato Grosso; Fatos importantes da atualidade e dos últimos anos do Município, Estado e País, veiculados nos meios de comunicação; O Mercosul e seus países integrantes; Acontecimentos internacionais relevantes veiculados nos meios de comunicação; Demais assuntos de cultura geral;

#### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO ESPECÍFICO DOS CARGOS: ASSISTENTE SOCIAL; ENFERMEIRO; FONOAUDIÓLOGO; NUTRICIONISTA; ODONTÓLOGO; PROFESSOR DE CIÊNCIAS; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA; PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA; PROFESSOR DE MATEMÁTICA; PROFESSOR PEDAGOGO; PSICÓLOGO; TÉCNICO EM ENFERMAGEM;

**Assistente Social:** Análise de conjuntura; Serviço Social: conhecimentos gerais da profissão: Serviço Social e formação profissional; História do Serviço Social; A dimensão política da prática profissional; Pesquisa em Serviço Social: Metodologia do Serviço Social; Desafios do Serviço Social na contemporaneidade; Atuação do Serviço Social na administração de políticas sociais; Planejamento: Estratégico, Participativo; Serviço Social e interdisciplinaridade: Fenômeno grupal; Ética Profissional: O projeto ético-político-profissional do Serviço Social, A Ética aplicada à ação profissional na política de Saúde; Serviço Social e a política de Saúde Mental; Sistema Único da Assistência Social; Estatuto da Criança e do adolescente (Lei n.º 8.069/90); Lei Orgânica da Assistência Social (Lei n.º 8.742/93); Lei n.º 8.842/94 que fixa a Política Nacional do Idoso; Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

**Enfermeiro:** A Constituição Federal de 1988 e seus artigos 196 a 200; Lei Orgânica do SUS: Leis Federais nº 8.080 e nº 8.142. Norma Operacional Básica/96; norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS-SUS-01/02); situação de Saúde da população do Estado do Mato Grosso: perfil epidemiológico; higiene e segurança no trabalho; ética e legislação do exercício profissional; gestão em enfermagem: organização e gestão dos serviços de saúde; processos de trabalho em saúde e na enfermagem; sistematização da assistência de enfermagem: assistência de enfermagem em situações de urgência e emergência clínicas; processos de desinfecção e esterilização; políticas de saúde do Ministério da Saúde: estratégia de saúde da família; Programa de Agentes Comunitários de Saúde; Programa de Humanização no Pré-Natal e Nascimento; Assistência integral à Saúde da mulher: assistência ao pré-natal, parto, puerpério, prevenção e controle do câncer cérvico uterino e de mama, climatério, menopausa, planejamento familiar; Assistência integral à saúde da criança: controle do crescimento e desenvolvimento, assistência e controle das infecções respiratórias agudas, assistência e controle das doenças diarreicas agudas, aleitamento materno, assistência e controle as doenças prevalentes na infância; Doenças sexualmente

transmissíveis e AIDS; Programa Nacional de Imunização: esquema básico recomendado pelo Ministério da Saúde, rede de frios; assistência de Enfermagem ao adolescente; Programa de Hipertensão e Diabético: assistência de enfermagem ao adulto e idoso; Programas de Controle da Tuberculose e da Hanseníase; Programa de saúde do Trabalhador.

**Fonoaudiólogo:** Sistema Único de Saúde: conceitos, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Fundamentação legal e Normas pertinentes ao SUS. Participação popular e controle social. Conselhos de Saúde. Desenvolvimento Global da Criança – Desenvolvimento intra-uterino. Desenvolvimento psicomotor, cognitivo e da linguagem. Conceitos funcionais de psicomotricidade. Fatores que interferem no desenvolvimento infantil. Motricidade Oral – Anatomia, fisiologia e desenvolvimento do sistema estomatognático: respiração, mastigação, deglutição. Fala. Anatomofisiologia, aquisição e desenvolvimento. Linguagem – Aquisição e desenvolvimento. Voz – Anatomia e fisiologia da laringe; patologias laringeas Alterações fonoaudiológicas da fala, da linguagem e da voz: conceituação, classificação e etiologia; avaliação e tratamento. Abordagem Linguística: fonética e fonologia da língua portuguesa aplicadas à fonoaudiologia. Audiologia – Anatomia e fisiologia da audição; noções de psicoacústica; audiologia clínica: avaliação, diagnóstico e tratamento. Atuação da Fonoaudiologia – Normas do Código de Ética do Fonoaudiólogo. Saúde Pública: prevenção e intervenção. Fonoaudiologia hospitalar. Fonoaudiologia com bebês. Fonoaudiologia na terceira idade. A fonoaudiologia na relação interdisciplinar. Interpretação de laudos.

**Nutricionista:** Fisiologia e Fisiopatologia aplicadas à Nutrição. Nutrição normal: balanço de nitrogênio, recomendações nutricionais, cálculo energético, dietas equilibradas. Nutrição nos ciclos vitais; nutrição materno-infantil; aleitamento natural; gestação e lactação; crescimento e desenvolvimento; alimentação da gestante e da nutriz; alimentação na infância e na adolescência; alimentação do idoso. Doenças nutricionais: desnutrição calórico-proteica, carências nutricionais. Dietoterapia: conceitos e objetivos; dietas hospitalares nas diferentes patologias, condições clínicas e metabólicas. Avaliação do estado nutricional: métodos e critérios de avaliação. Métodos de assistência ambulatorial em nutrição. Noções de farmacologia: interações alimento-medicamento. Nutrição e Saúde Pública: noções de epidemiologia das doenças nutricionais e desnutrição proteico-calórica; diagnóstico do estado nutricional das populações; vigilância nutricional. Educação alimentar e nutricional. Técnica dietética: composição e classificação dos alimentos; seleção, conservação e armazenamento; técnicas de pré-preparo, preparo e cocção; higiene na manipulação de alimentos; planejamento de cardápios: fatores relacionados. Administração de serviços de alimentação e lactários: área física e equipamentos; planejamento e organização; supervisão e controles; cardápios para coletividades saudáveis e doentes; custos e avaliação. Microbiologia de alimentos: toxinfecções alimentares; controle sanitário de alimentos; APPCC; controles de temperatura no fluxo dos alimentos. Ética Profissional. Legislação profissional.

**Odontólogo:** Epidemiologia das doenças bucais no Brasil. Índices epidemiológicos específicos em saúde bucal. Diagnóstico semiologia bucal, exames complementares. Cariologia: etiologia, diagnóstico e tratamento da doença, cárie dentária com ênfase na prevenção e promoção à saúde bucal. Formas de controle de infecção no ambiente de trabalho. Patologia Periodontal, doenças gengivais e periodontal - diagnóstico e tratamento. Algias orofaciais, tipos diagnósticos diferenciais. Cistos e tumores odontogênicos e não odontogênicos. Lesões mais frequentes da cavidade bucal: candidíase, gengivostomatite herpética, lesões herpéticas secundárias, sífilis e AIDS. Preparo cavitário e atípico: conceitos atuais, materiais usados em dentística, proteção do complexo dentina-polpa. Patologia pulpar e periapical: características clínicas. Emergência e urgência em odontologia. Traumatismo Dental, fraturas das coroas e raízes. Terapêutica Odontológica - analgésicos, anti-inflamatórios, antibióticos e anestésicos de uso local em odontologia. Fluoterapia - uso sistêmico e tópico. Aspectos toxicológicos e clínicos. Educação e Saúde Bucal. Diagnóstico bucal: patologia dos tecidos moles e duros da cavidade oral, cárie, placa bacteriana e doença periodontal. Métodos de prevenção da cárie e da doença periodontal. Fluor. Técnicas de anestesia intraoral. Princípios básicos do atendimento em odontopediatria. Proteção do complexo dentina-polpa. Materiais restauradores. Princípios gerais do preparo cavitário. Hepatites virais (A, B e C). AIDS. Imunizações. Técnica da lavagem das mãos. Uso de barreiras protetoras. Conduta frente a acidentes de trabalho. Exame clínico e radiográfico. Classificação. Lesões das estruturas dentárias mineralizadas e da polpa. Lesões dos tecidos periodontais. Dentição permanente - diagnóstico e tratamento. Trinca do esmalte. Concussão. Subluxação. Luxação. Deslocamento completo do dente. 9. Ética e Legislação Profissional. O Programa de Saúde da Família. Avaliação da qualidade em serviços de saúde. Resolutividade dos serviços de saúde e a satisfação do cliente. O Sistema Único de Saúde - SUS. Evolução das políticas de saúde no Brasil. Municipalização da Saúde. O Cartão SUS. Constituição da República Federativa do Brasil (art. 196 a 200). Financiamento da saúde. Abordagem do processo saúde-doença das famílias e do coletivo. Conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais.

**Professor de Ciências:** Didáticas do Ensino. - Parâmetros Curriculares Nacionais-PCN's. Importância da Lei de Diretrizes e Bases da Educação-LDB. - Políticas Públicas de Educação. - Educação Especial e Inclusiva. - Estatuto da Criança e do Adolescente. - Projeto Político-Pedagógico. - Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. - Escola Cidadã. - Princípios e práticas da gestão escolar. - A atual LDB, Lei 9394/96 (níveis e modalidades de ensino, níveis de administração da Educação). - Currículo, Planejamento e Avaliação da Educação escolar. - Recursos Humanos para a Educação Brasileira. Recursos naturais. Origem da vida. Fotosíntese. Desnutrição. Temas ambientais da atualidade. Poluição. Engenharia genética. Os reinos da natureza. Biotecnologia. Reprodução dos seres vivos. Sistemas respiratório, circulatório, digestivo, nervoso e excretor. Doenças endêmicas e infecciosas. Fenômenos naturais. Genética. A vida na terra. Metabolismo. Transformações químicas e físicas.

**Professor de Educação Física:** Didáticas do Ensino. - Parâmetros Curriculares Nacionais-PCN's. Importância da Lei de Diretrizes e Bases da Educação-LDB. - Políticas Públicas de Educação. - Educação Especial e Inclusiva. - Estatuto da Criança e do Adolescente. - Projeto Político-Pedagógico. - Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. - Escola Cidadã. - Princípios e práticas da gestão escolar. - A atual LDB, Lei 9394/96 (níveis e modalidades de ensino, níveis de administração da Educação). - Currículo, Planejamento e Avaliação da Educação escolar. - Recursos Humanos para a Educação Brasileira. A importância da atividade física. O desenvolvimento da corporeidade. Conhecimento do próprio corpo e seus limites. Capacidades físicas e habilidades físicas. A relação entre Atividade física e o desenvolvimento de conceitos atitudinais. Situações de esforço aeróbico, anaeróbico e repouso. Conhecimento básico sobre esportes. Conceitos, finalidade e objetivos da Educação Física escolar. Abordagens e tendências pedagógicas da Educação Física (psicomotora, construtivista, desenvolvimentista e crítica). tomia: grupos musculares, ossos, tendões e articulações; Regras oficiais de vôleibol, basquetebol, handebol, futsal, futebol, atletismo e outros esportes olímpicos; Princípios científicos do treinamento; Recreação e jogos; Treinamento desportivo; Comportamento da Atividade Física/Movimento Humano (mecanismos e processos de desenvolvimento motoriz, aquisição de habilidades motoras); Cultura das Atividades Físicas/Movimento Humano (jogos, lutas, danças, ginásticas, esportes, lazer e recreação); Atividade Física/Movimento Humano e Performance (desempenho e condicionamento humano); Atividade Física/Movimento Humano Saúde e Qualidade de Vida (aptidão física e aspectos preventivos e terapêuticos do exercício físico); Primeiros Socorros; Organização de Eventos; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação.

**Professor de Língua Portuguesa:** Didáticas do Ensino. - Parâmetros Curriculares Nacionais-PCN's. Importância da Lei de Diretrizes e Bases da Educação-LDB. - Políticas Públicas de Educação. - Educação Especial e Inclusiva. - Estatuto da Criança e do Adolescente. - Projeto Político-Pedagógico. - Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. - Escola Cidadã. - Princípios e práticas da gestão escolar. - A atual LDB, Lei 9394/96 (níveis e modalidades de ensino, níveis de administração da Educação). - Currículo, Planejamento e Avaliação da Educação escolar. - Recursos Humanos para a Educação Brasileira. Gêneros textuais, suas características e diversidade; Classes de Palavras. Morfologia. Sintaxe (análise sintática). Crase. Regência. Ortografia. Interpretação de texto. Redação (tipos de redação, partes de uma redação). Semântica. Linguagem literária. A importância da ludicidade. Metodologia de ensino. Interdisciplinaridade. LINGUA PORTUGUESA: a oralidade, a leitura e a escrita no ciclo de alfabetização, Apropriação do Sistema de Escrita Alfabética. Alfabetização e letramento, Produção textual.

**Professor de Matemática:** Didáticas do Ensino. - Parâmetros Curriculares Nacionais-PCN's. Importância da Lei de Diretrizes e Bases da Educação-LDB. - Políticas Públicas de Educação. - Educação Especial e Inclusiva. - Estatuto da Criança e do Adolescente. - Projeto Político-Pedagógico. - Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. - Escola Cidadã. - Princípios e práticas da gestão escolar. - A atual LDB, Lei 9394/96 (níveis e modalidades de ensino, níveis de administração da Educação). - Currículo, Planejamento e Avaliação da Educação escolar. - Recursos Humanos para a Educação Brasileira. - Números inteiros: operações e propriedades, múltiplos e divisores. - Números racionais: operações nas formas fracionária e decimal. - Números e grandezas proporcionais: razões e proporções, divisão proporcional. - Sistema de medidas decimais e não decimais. - Médias: aritmética e ponderada. - Perímetros e áreas de figuras planas. - Volume de sólidos geométricos. - Fundamentos da Teoria dos Conjuntos. - Conjuntos numéricos: números naturais e inteiros (divisibilidade, números primos, fatoração, MDC e MMC). - Números racionais e irracionais (reta numérica, valor absoluto, representação decimal). - Números reais (relação de ordem e intervalos). - Operações. - Funções: estudo das relações, definição de função, funções definidas por fórmulas. - Domínio. - Imagem e contradomínio. - Resolução de equações, inequações e sistemas de equações. - Regra de três simples e composta, porcentagem. - Juros simples e compostos, desconto simples. - Trigonometria no triângulo retângulo.

**Professor Pedagogo:** Didáticas do Ensino. - Parâmetros Curriculares Nacionais-PCN's. Importância da Lei de Diretrizes e Bases da Educação-LDB. - Políticas Públicas de Educação. - Educação Especial e Inclusiva. - Estatuto da Criança e do Adolescente. - Projeto Político-Pedagógico. - Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. - Escola Cidadã. - Princípios e práticas da gestão escolar. - A atual LDB, Lei 9394/96 (níveis e modalidades de ensino, níveis de administração da Educação). - Currículo, Planejamento e Avaliação da Educação escolar. - Recursos Humanos para a Educação Brasileira. - Conhecimentos Pedagógicos específicos. - Períodos do desenvolvimento humano segundo Piaget, suas características e aplicação no processo educativo. - Definição e características da cognição e efetividade humana, na abordagem de Freud, Jung e Rogers. - A psicologia sócio-histórica, baseada na teoria de Vygotsky, Paulo Freire e Piaget. - Processos de Aprendizagem na Alfabetização (Diferentes concepções de alfabetização). - Relação entre alfabetização e letramento. - Ensino da Língua Portuguesa: Leitura: compreensão e interpretação. - Elementos da comunicação. - Gêneros textuais: estrutura e elementos de texto em diversos gêneros. - Aspectos formais, estilísticos e temáticos de textos. - Intertextualidade. - Tópicos de gramática contextualizada. - Representação e emprego das palavras. - Pontuação. - Relações de referência. - Relações semântico-sintáticas.

**Psicólogo:** Conhecimentos técnicos profissionais inerentes à Psicologia no contexto da saúde pública; Desenvolvimento Humano (Infância, adolescência, idade adulta e terceira idade). Psicopatologia: Semiologia dos transtornos mentais e Diagnóstico diferencial entre neurose e psicose; Psicodiagnóstico: Entrevista e avaliação psicológica, anamnese, exame do estado mental; Teorias e técnicas psicoterápicas; Conceitos e procedimentos básicos de psicoterapia; Reabilitação/reinserção psicossocial, clínica da subjetividade, compreensão do sofrimento psíquico. Clínica e atenção a problemas na área do uso de álcool e outras drogas. Clínica e atenção psicossocial aos transtornos mentais da infância e adolescência. Clínica e atenção psicossocial aos transtornos neuróticos e ligados ao estresse. Clínica e atenção psicossocial aos transtornos psicóticos e aos transtornos do humor. Clínica e atenção psicossocial voltada à população idosa; Psicologia Social; Psicologia Comunitária; Relações interpessoais, grupais e Institucionais; Direitos Humanos e Cidadania (Lei 10.639 e atualizações). Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do idoso. Lei Maria da Penha (Lei 11.340 e atualizações); Trabalho Social com Famílias. As novas modalidades de família. Princípios da Análise Institucional. Processos de Exclusão/Inclusão Social. Construção Social da Violência. Protagonismo Juvenil e Trabalho Social com Juventude; Orientação Familiar; SUAS - Sistema Único de Assistência Social e CRAS – Centro de Referência da Assistência Social; O trabalho do psicólogo em equipe multiprofissional; Elaboração de Relatórios e Pareceres Psicossociais; Legislação e Resoluções do Conselho Federal de Psicologia (CFP) e Conselho Regional de Psicologia (CRP) e; Código de Ética Profissional do Psicólogo.

**Técnico em Enfermagem:** Constituição da República Federativa do Brasil – Saúde. Evolução das políticas de saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde - SUS: conceitos, fundamentação legal, financiamento da saúde pública, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde (Lei nº 8080/90 e Lei nº 8142/90). Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Doenças de notificação compulsória (Portaria GM/MS nº. 104/2011). Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. Os Conselhos de Saúde. O Pacto pela Saúde. Sistema de informação em saúde. Processo de educação permanente em saúde. Noções de planejamento em Saúde e Diagnóstico situacional. Relações interpessoais no trabalho; técnicas básicas de enfermagem: sinais vitais, higienização, administração de medicamentos via oral e parenteral, cuidados especiais, coleta de material



para exame. Ética profissional: comportamento social e de trabalho, sigilo profissional. Introdução as doenças transmissíveis: terminologia básica, noções de epidemiologia, esterilização e desinfecção, doenças de notificação compulsória, isolamento, infecção hospitalar, vacinas. Socorros de urgência: parada cardio-respiratória, hemorragias, ferimentos superficiais e profundos, desmaio, estado de choque, convulsões, afogamento, sufocamento, choque elétrico, envenenamento, mordidas de cobras, fraturas e luxações, corpos estranhos, politraumatismo, queimaduras. Pediatra: a criança: o crescimento e o desenvolvimento infantil, alimentação, doenças mais comuns, berçários e lactários. Centro cirúrgico: terminologia cirúrgica, cirurgias mais comuns. Técnica de trabalho para o atendimento em PSF, Postos de Saúde e Farmácia de distribuição de medicamento da rede pública municipal.

ANEXO IV  
CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTOS	DATAS PREVISTAS*
Publicação do Edital	08/11/2021
Prazo para interposição de Recurso referente ao Edital	09, 10, 11/11/2021
Divulgação da resposta aos Recursos referentes ao Edital	12/11/2021
<b>Período de Inscrição</b>	<b>16/11 à 10/12/2021</b>
Divulgação do Edital das Inscrições Deferidas e Indeferidas	13/12/2021
Prazo para interposição de Recurso referente as Inscrições Deferidas e Indeferidas	14 e 15/12/2021
Publicação do Edital de Homologação das Inscrições Deferidas/Indeferidas	16/12/2021
<b>Prova Objetiva - das 08h00min às 11h00min</b>	<b>09/01/2021</b>
Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	10/01/2021
Prazo para interposição de Recurso referente a Prova Escrita e Gabarito Preliminar	11, 12, 13/01/2021
Divulgação da resposta aos Recursos referentes a Prova Escrita e Gabarito Preliminar	14/01/2021
Publicação do Gabarito Definitivo e Resultado Preliminar do Processo Seletivo	17/01/2021
Prazo para interposição de Recurso referente ao Resultado Preliminar do Processo Seletivo	18, 19, 20/01/2021
Divulgação da resposta aos Recursos referentes ao Resultado Preliminar do Processo Seletivo	21/01/2021
<b>Publicação do Edital de Homologação e Resultado Final</b>	<b>24/01/2021</b>

\* As datas informadas são prováveis e passíveis de alterações através de editais complementares.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM**

**ATO**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DO AVISO DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 139/2021**

O Município de Nova Mutum, através do Pregoeiro Sr. Sérgio Vitor Alves Rodrigues, comunica que foi erroneamente publicada a data do aviso de licitação, do referido certame, no Diário Oficial de Contas (TCE/MT) nos dias 08/11/2021 e 09/11/2021. Portanto, **onde se lê:** 05 de outubro de 2021, **deve se ler:** 05 de novembro de 2021. Nova Mutum – MT, 08 de novembro de 2021.

Sérgio Vitor Alves Rodrigues  
Pregoeiro

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

- ESPÉCIE: CONTRATO N° 255/2021 - 01/10/21 - Pregão 80/2021  
CONTRATANTE: NOVA MUTUM - MT, inscrita no CNPJ sob o N° 24.772.162/0001-06  
CONTRATADA: COOPERATIVA MUTUENSE DE TRABALHO - COOMUSERV, inscrita no CNPJ sob o N° 19.681.701/0001-61  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER O SETOR SUL, A PARTIR DA AVENIDA DAS SERIEMAS ATÉ A RODOVIA MT - 249, COMPREENDENDO SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, PINTURA DE MEIO-FIO, CAPINAÇÃO E PODA DE ÁRVORES, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS URBANIZADAS E OPERA  
VALOR: 2.189.000,00  
VIGÊNCIA: 01/10/2022  
DATA DE ASSINATURA: 01/10/2021
- ESPÉCIE: CONTRATO N° 256/2021 - 01/10/21 - Inexigibilidade 16/2021  
CONTRATANTE: NOVA MUTUM - MT, inscrita no CNPJ sob o N° 24.772.162/0001-06  
CONTRATADA: NOVAMED SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o N° 37.503.866/0001-25  
OBJETO: REPASSE FINANCEIRO, DEVIDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA – UTIS, O QUAL É DESTINADO PARA O TRATAMENTO EXCLUSIVO DOS PACIENTES CONTAMINADOS COM O COVID-19, SENDO QUE ESTES USUÁRIOS SÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SUS.  
VALOR: 3.600.000,00  
VIGÊNCIA: 31/03/2022  
DATA DE ASSINATURA: 01/10/2021
- ESPÉCIE: CONTRATO N° 257/2021 - 07/10/21 - Dispensa de licitação 76/2021  
CONTRATANTE: NOVA MUTUM - MT, inscrita no CNPJ sob o N° 24.772.162/0001-06  
CONTRATADA: VINICIUS CAETANOS DE A PORTELA TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob o N° 27.937.642/0001-78  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REGULARIZAÇÃO DE EXTRAÇÃO EM JAZIDA DE CASCALHO (REGISTRO DE EXTRAÇÃO, LICENÇA AMBIENTAL E PROJETO DE EXPLORAÇÃO), PARA SER UTILIZADO NAS MANUTENÇÕES DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO  
VALOR: 17.000,00  
VIGÊNCIA: 07/10/2022  
DATA DE ASSINATURA: 07/10/2021
- ESPÉCIE: CONTRATO N° 258/2021 - 13/10/21 - Tomada de Preço 28/2021  
CONTRATANTE: NOVA MUTUM - MT, inscrita no CNPJ sob o N° 24.772.162/0001-06  
CONTRATADA: CAMPOS ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o N° 06.033.132/0001-04  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA REFORMA PARCIAL DA COBERTURA DO C.E.I.I RECANTOS DOS ENCANTOS, INSTALAÇÃO DE MASTROS E SUBSTITUIÇÃO DE PORTÃO METÁLICO NO REFERIDO LOCAL, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E  
VALOR: 132.480,12  
VIGÊNCIA: 12/03/2022  
DATA DE ASSINATURA: 13/10/2021
- ESPÉCIE: CONTRATO N° 259/2021 - 13/10/21 - Pregão 86/2021  
CONTRATANTE: NOVA MUTUM - MT, inscrita no CNPJ sob o N° 24.772.162/0001-06  
CONTRATADA: CLAUDIA CRISTINA PELANDA LTDA, inscrita no CNPJ sob o N° 03.834.359/0001-52  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA, PARA ATENDIMENTO A CLIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS  
VALOR: 39.504,00  
VIGÊNCIA: 13/10/2022  
DATA DE ASSINATURA: 13/10/2021